

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 6956/2013

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa à referência TS/TF/EHT — Portimão/2013 do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Portimão do Turismo de Portugal, I. P., aberto através do Aviso n.º 1143/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P. de 03 de maio de 2013, foi notificada aos candidatos, através de *e-mail* com recibo de entrega da notificação, encontrando-se disponível na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P., e afixada em local próprio do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de maio de 2013. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

206981223

Aviso n.º 6957/2013

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa à referência AT4/ASA — EHT Algarve/2013, do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve do Turismo de Portugal, I. P., aberto através do Aviso n.º 1143/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P. de 07 de maio de 2013, foi notificada aos candidatos, encontrando-se disponível na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P., e afixada em local próprio do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de maio de 2013. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*, por delegação de competências.

206981345

**MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO,
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL**

Gabinetes dos Secretários de Estado do Emprego,
do Ensino Básico e Secundário
e da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 6904/2013

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, veio regular a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP).

Importa agora definir os critérios de seleção das entidades promotoras de CQEP, bem como de apreciação do plano estratégico de intervenção previsto na referida Portaria, tendo em vista a constituição de uma rede ajustada às necessidades do país que, em simultâneo, otimize os recursos existentes e assegure o integral cumprimento das funções legalmente atribuídas aos CQEP.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, determina-se o seguinte:

1 — Os critérios de seleção das entidades promotoras de Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e de apreciação do plano estratégico de intervenção previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, constam do Anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 100 pontos.

3 — Apenas podem ser selecionadas como promotoras de CQEP as entidades que, em resultado da aplicação dos critérios referidos no n.º 1 do presente despacho, obtenham uma pontuação igual ou superior a 50, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = 0,15 C1 + 0,15 C2 + 0,10 C3 + 0,15 C4 + 0,10 C5 + 0,15 C6 + 0,10 C7 + 0,10 C8$$

em que:

PC — Pontuação de candidatura;

C1 a C8 — Pontuação atribuída a cada critério.

4 — Os critérios 1 e 2 podem, por decisão devidamente fundamentada do conselho diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.), ser objeto de ponderação qualitativa, tendo em vista garantir, respetivamente, a adequada cobertura de todas as NUT III e, em cada uma destas, as condições para o integral cumprimento das funções legalmente atribuídas aos CQEP.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

14 de maio de 2013. — O Secretário de Estado do Emprego, *António Pedro Roque da Visitação Oliveira*. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa*.

ANEXO I

Critérios de seleção de entidades promotoras de CQEP e de apreciação do plano estratégico de intervenção previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março

Critérios	Fatores de Análise
C1. Cobertura territorial (relativamente à NUT III em que se propõe a criação do CQEP).	1.1. Concelhos de intervenção (ou freguesias, no caso das áreas urbanas de Lisboa e Porto) 1.2. Itinerâncias 1.3. Intervenção em territórios de fronteira entre NUT III
C2. Áreas técnicas de intervenção	2.1. Dimensões de intervenção ao nível do processo de RVCC (RVCC escolar, RVCC Profissional) 2.2. Diversidade de cobertura para o RVCC Profissional (áreas de educação e formação abrangidas) 2.3. Capacidade de resposta a públicos específicos e/ou com necessidades específicas

Critérios	Fatores de Análise
C3. Acessibilidade	3.1. Acessibilidade às instalações do CQEP no território de abrangência 3.2. Acessibilidade às instalações do CQEP no território de outras NUT III de fronteira
C4. Disponibilidade de recursos humanos	Capacidade para mobilizar recursos humanos qualificados que permitam assegurar as funções de: 4.1. Coordenador 4.2. Técnico de ORVC 4.3. Formador/Professor nas várias áreas de intervenção propostas
C5. Condições logísticas de funcionamento	Existência de condições que permitam o funcionamento, no que se refere a: 5.1. Instalações 5.2. Equipamentos 5.3. Horário 5.4. Financiamento próprio
C6. Capacidade de articulação e de estabelecimento de parcerias . . .	6.1. Relevância das entidades parceiras no contexto do território 6.2. Natureza/âmbito das parcerias estabelecidas ou previstas (instituições de ensino e formação, tecido empresarial e institucional da região e outras)
C7. Representatividade da entidade promotora no contexto do território.	7.1. Volume de atividade desenvolvida pela entidade promotora com especial interesse para território de intervenção. 7.2. Abrangência da atividade desenvolvida pela entidade promotora com especial interesse para território de intervenção
C8. Experiência da entidade promotora	Experiência da entidade promotora em: 8.1. RVCC escolar 8.2. RVCC profissional 8.3. Educação e formação de dupla certificação de jovens 8.4. Educação e formação de dupla certificação de adultos 8.5. Atividades de orientação escolar e/ou profissional

206976567

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6905/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de adjunta do meu gabinete, a licenciada em Direito Maria Manuel Bastos, quadro da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, com efeitos a partir de 13 de maio de 2013.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo

15 de maio de 2013. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

Nota curricular

Maria Manuel Bastos (Maria Manuel Ribeiro Ferreira Bastos)

Licenciada pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2002), onde concluiu o primeiro ano escolar do 6.º Programa de Doutoramento e Mestrado. Desde abril de 2007, jurista na Entidade Reguladora para a Comunicação Social. Anteriormente, concluiu o estágio de advocacia e foi consultora jurídica no Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça (GPLP). Em representação do GPLP, foi membro do Conselho da Unidade de Missão para a Reforma Penal e, em representação do Ministério da Justiça, membro suplente da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes Violentos. Foi oradora

em conferências e publicou artigos em revistas e livros jurídicos e uma monografia em coautoria.

206982771

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6906/2013

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi aberto procedimento concursal, através do aviso n.º 1418/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29-01-2013, com vista ao preenchimento do cargo de chefe de divisão de Compras e Contratos Públicos, cargo de direção intermédia de 2.º grau da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluída a seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação para o cargo recaísse sobre o candidato Fábio Stefan de Alves e Camões, o qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da Divisão de Compras e Contratos Públicos.

Assim, designo para o cargo chefe de divisão de Compras e Contratos Públicos, o licenciado Fábio Stefan de Alves e Camões, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos do n.º 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

17 de maio de 2013. — O Secretário-Geral, *Rui Dias Fernandes*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Fábio Stefan de Alves e Camões, casado, nascido em 7 de maio de 1974, em Silva Porto, Angola